

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiaí
..... CORREIOS

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

do Município
de Jundiaí

7 DE OUTUBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3232

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.427-9/06, _____

D E S I G N A, para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no Biênio de 2008/2010, o Sr. MIGUEL ÂNGELO TORRES POTENZA, como titular e o Sr. PEDRO OSVALDO BEAGIM, como suplente, representantes do Gabinete do Prefeito; o Sr. GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, como titular e a Srª. SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO, como suplente, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; o Sr. JORGE YATIM, como titular e o Sr. JOSÉ ROBERTO PELLIZZER, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; a Srª. RAQUEL RIBEIRO PALOMBO, como titular e a Srª. VIVIANE MARIANO RODRIGUES, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; o Sr. JOSÉ ANTONIO PICCOLO, como titular e o Sr. MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CUNHA, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; o Sr. IVO PETRONI, como titular, representante da Agência de Desenvolvimento de Jundiaí e Região e o Sr. FRANCESCO BORDIGNON, como suplente, representante da FATEC – Faculdade de Tecnologia de Jundiaí; o Sr. MAURÍTIUS MATTHIAS F. REISKY VON DUBINITZ, como titular e o Sr. MARCO ANTONIO JORGE DA COSTA, como suplente, representantes do CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; o Sr. ALBERTO NASHIRO, como titular e o Sr. MAYUMI TAKAHASHI HOSSOI, como suplente, representantes da Associação Cultural e Beneficente Nipo Brasileira de Jundiaí; o Sr. EDIVALDO BRONZERI, como titular e o Sr. LEANDRO NALINI, como suplente, representantes do Circolo Italiano di Jundiaí; o Sr. RENÉ JOSÉ TOMASETTO, como titular e o Sr. NIVALDO BENASSI, como suplente, representantes da Associação

Agrícola de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.920-9/96, _____

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de área pública constituída da viela localizada na Alameda Figueiras, ao lado do imóvel de nº 99, Quadra 02, Vila Alvorada, nesta cidade, ao Sr. ECIDIR CHIESA, para o fim de conservação e manutenção, no período de 19 de setembro de 2007 até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º.

Art. 2º – Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de conservação e manutenção de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.923-3/96, _____

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica permitido a título precário e gratuito, o uso de área pública constituída de viela que faz fundos com o imóvel situado na Alameda Figueiras, nº 123, Vila Alvorada, nesta cidade, à Srª.

ZÉLIA DE OLIVEIRA VACCARI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.878-7/06, _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de área pública constituída de viela localizada na Rua Octacília Noronha Mello, ao lado do imóvel de nº 123, Jardim do Trevo, nesta cidade, ao Sr. MARCELO DI NIRO e a Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DI NIRO, para o fim de conservação e manutenção, no período de 24 de agosto de 2005 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de conservação e manutenção de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.383, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.912-6/96, _____

DECRETA:

Art. 1º – Fica permitido a título precário e gratuito, o uso de área pública constituída da viela que confronta com o imóvel localizado na Alameda Figueiras, nº 27, Quadra 2, Vila Alvorada, nesta cidade, à Srª. ANÉZIA CRIVELARI GARCIA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e em face do que consta do Processo Administrativo nº 1.406-4/97, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – TVE JUNDIAÍ na forma do Anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ**CAPÍTULO I****Da Instituição**

Art. 1º – O Conselho de Programação, constituído nos termos do art. 17 do Estatuto Social da Fundação Televisão Educativa de Jundiá – TVE Jundiá, aprovado pelo Decreto nº 16.394, de 11 de setembro de 1997, com redação dada pelo Decreto nº 17.253, de 05 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 19.377, de 24 de novembro de 2003, reger-se-á pelas disposições deste Regimento.

CAPÍTULO II**Da Finalidade**

Art. 2º – O Conselho de Programação é órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes de programação da TVE Jundiá, garantindo que os programas por ela produzidos tenham caráter exclusivamente educativo, científico, informativo, cultural, artístico, esportivo, recreativo e de serviço, cabendo-lhe zelar pela qualidade técnica da programação e a observância da identidade proposta.

Parágrafo único – Para o exercício de sua função primordial, o Conselho de Programação cumprirá e fará cumprir a legislação pertinente, as deliberações emanadas do Conselho Diretor e as disposições do presente Regimento.

CAPÍTULO III**Da Composição**

Art. 3º – O Conselho de Programação é composto por 03 (três) membros efetivos, de livre escolha e nomeação do Prefeito, sendo necessariamente:

- I – 01 (um) representante da Diretoria de Ensino Fundamental;
- II – 01 (um) representante da Diretoria de Educação Infantil;
- III – o Diretor da TVE Jundiá.

Parágrafo único – O mandato dos membros de que trata o “caput” deste artigo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º – Os membros do Conselho de Programação exercerão seus mandatos gratuitamente, em caráter pessoal e indelegável, e seus serviços serão considerados relevantes para o Município de Jundiá.

CAPÍTULO IV**Das Atribuições**

Art. 5º – Compete ao Conselho de Programação:

- I – eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;
- II – colaborar para o estabelecimento das diretrizes da programação, de acordo com as finalidades da TVE Jundiá, zelando pelo seu cumprimento;
- III – planejar a grade de programação da TVE Jundiá;
- IV – supervisionar as atividades de programação no que diz respeito ao conteúdo dos programas e demais peças institucionais veiculados na TVE Jundiá, realizando o monitoramento da exibição;
- V – avaliar, periodicamente, os programas veiculados na TVE Jundiá, a fim de que sejam atendidas as condições técnicas para a exibição, o respeito à legislação que rege a veiculação de peças institucionais, vinhetas e campanhas, e a menção de apoio e patrocínio cultural;
- VI – avaliar projetos de produções encaminhados por terceiros;
- VII – propor veto a programas ou qualquer outra peça, que não respeitem as normas de conduta, bem como os demais requisitos estabelecidos neste Regimento;
- VIII – analisar, opinar e aprovar a criação de programas educativos, de informação e de entretenimento, de acordo com seu conteúdo, proposta pedagógica, ética profissional e formato;
- IX – analisar, opinar e aprovar o horário da programação da TVE Jundiá;
- X – analisar os convênios e parcerias com outras instituições ou emissoras para exibição de programas;
- XI – decidir sobre os casos omissos a este Regimento.

Art. 6º – Compete ao Presidente do Conselho de Programação: I – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como coordenar a atuação dos conselheiros;

II – representar o Conselho de Programação nas relações internas com a Superintendência e o Conselho Diretor e, externamente, em assuntos relativos à programação da TVE Jundiá;

III – decidir, em caráter extraordinário, junto com a Superintendência, sobre alterações que possam ocorrer na

programação e comunicá-las aos demais membros do Conselho de Programação;

IV – relatar e submeter ao Conselho de Programação o julgamento de mérito das infrações a este Regimento.

Art. 7º – Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Programação: I – assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições regimentais;

II – substituir o Presidente nas suas ausências, licenças ou impedimentos.

Art. 8º – Compete ao Secretário do Conselho de Programação:

I – substituir o Vice-Presidente no caso de ausência concomitante com o Presidente;

II – assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições regimentais;

III – elaborar e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Programação.

CAPÍTULO V**Do Funcionamento**

Art. 9º – O Conselho de Programação reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez no trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 10 – Cabe ao Presidente do Conselho de Programação providenciar, por intermédio do Secretário, o registro de presença de cada sessão, lançando-o em livro próprio ou em folha solta.

Art. 11 – Perderá o mandato o membro do Conselho de Programação que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativas.

§ 1º – A justificativa deverá ser apresentada por escrito, até a realização da reunião seguinte a que se deu a ausência.

§ 2º – Declarada a perda do mandato dos membros de que trata o art. 3º deste Regimento, o Presidente do Conselho comunicará o Superintendente e este o Prefeito, para que proceda ao preenchimento das vagas.

**CAPÍTULO VI
Da Programação****Seção I
Das Normas de Conduta**

Art. 12 – É vedada a divulgação de peças ou programas atentatórios contra a vida, a igualdade, a liberdade, a privacidade e a propriedade. Parágrafo único – É de inteira responsabilidade dos terceiros o conteúdo veiculado em seus programas, peças e institucionais.

Art. 13 – Caberá ao Conselho de Programação garantir a observância das normas operacionais em vigor, reguladoras da grade de programação da TVE Jundiá.

Art. 14 – A não observância das normas contidas neste Regimento e na legislação vigente, resultará na aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do programa, peça ou institucional.

**Seção II
Da Exibição**

Art. 15 – Somente serão exibidos os programas que incluírem nos seus créditos o nome dos responsáveis.

Parágrafo único – Para veiculação de programas, as entidades ou responsáveis deverão apresentar declaração de responsabilidade sobre a produção audiovisual, isentando a TVE Jundiá de quaisquer ônus ou gravames que recaiam ou venham recair sobre o programa, notadamente no que concerne às questões de direitos autorais e conexos.

**Seção III
Dos Patrocínios**

Art. 16 – A TVE Jundiá poderá obter recursos provenientes da venda de inserções comerciais, sob a forma de patrocínio cultural, apoio cultural e/ou veiculação de comerciais, nos termos § 3º do art. 6º de seu Estatuto e da legislação vigente.

§ 1º – Todo produto veiculado com patrocínio/apoio cultural, específico para a TVE Jundiá, deverá ser aprovado pelo Conselho de Programação.

§ 2º – Todos os tipos de inserções de patrocínio/apoio cultural para veiculação, deverão estar previstos no plano de mídia elaborado pela Produção da TVE Jundiá e aprovado pelo Conselho de Programação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas deste Regimento serão dirimidas pelo Conselho de Programação.

Art. 18 – Este Regimento poderá ser revisto e alterado pelo Conselho de Programação, sempre que se verificar a necessidade de melhor adequar os seus objetivos aos interesses da TVE Jundiá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM A REQUISIÇÃO 602583 - TROCA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA REF. SOLICITAÇÃO 859 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pedido Requisição 602.583 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM NOVA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, PROCESSO 15631-6/08, PARA ATENDER NO PERÍODO DE SET A DEZ/2008. REF. SOLICITAÇÃO 838 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição 602.070 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLICLÍNICA VILA PROGRESSO, CONF. PROC. 17021-7/07 E 21424-8/2008. REF. SOLICITAÇÃO 848 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS TRATADO NO PROCESSO N. 14.144-1/2008-1. REF. SOLICITAÇÃO 868 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADIANTAMENTO (PAGTO DE TAXAS DIVERSAS), CONFORME PROCESSO Nº 24.609-1/2008. REF. SOLICITAÇÃO 841 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSO N. 14.144-1/2008-1. REF. SOLICITAÇÃO 867 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.049.991,68, (UM MILHÃO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0019.2086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	12.825,68	
13.01.27.811.0052.2127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	16.665,00	
14.01.10.301.0048.1018	CONSTR. AMPL. REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PROPRIA	R\$	1.010.575,00	
16.01.04.122.0002.2041	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.D.E.)			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PROPRIA	R\$	5.926,00	
20.01.28.846.0002.2174	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	4.000,00	
	TOTAL...R\$		1.049.991,68	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.369/2008

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0002.2058	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	4.000,00	
13.01.12.361.0002.2239	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	6.025,68	
13.01.12.365.0019.2246	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-INFANTIL			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	6.800,00	
13.01.27.122.0052.2126	DIRETORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	5.763,00	
13.01.27.811.0052.2129	PAGTO TAXAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FEDERATIVAS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	10.902,00	
14.01.10.302.0050.2100	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	1.010.575,00	
16.01.04.122.0002.2042	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	5.926,00	
	TOTAL...R\$		1.049.991,68	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE EMPENHO 2090 REF. PAGTO PEQUENO VALOR NAIR BAREA MARINÓ PJ 4142/03 3A VARA CIVEL DE JDI E PEDIDO EMPENHO 2065 PAGTO PEQUENO VALOR REF. HONORARIOS ADVOCATICIOS MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL PJ 1424/98 CARTORIO DA FAZENDA PUBLICA REF. SOLICITAÇÃO 865 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE EMPENHO 2094 E 2095 PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR DA ACAO TRABALHISTA DE MARIA VALERIA GODOY 1A VARA TRABALHO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DE EMPENHO 2058 E 2.059- PAGAMENTO REF. DANOS MORAIS DE THALES PEREIRA DOS SANTOS PJ 928/00 DA 5A VARA

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADIANTAMENTO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2008. REF. SOLICITAÇÃO 608 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 273.703,21, (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Õ E S) :

13.01.27.811.0052.2127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	150.000,00	
20.01.28.846.0000.2251	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO (GERAL)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	111.168,67	
20.01.28.846.0000.2252	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (ENSINO)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	10.152,15	
20.01.28.846.0000.2261	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (PEQUENA MONTA)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA	R\$	2.382,39	
	TOTAL...R\$		273.703,21	
	TOTAL...R\$		273.703,21	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 273.703,21

TOTAL...R\$ 273.703,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.370/2008

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, §§§ 1º, 2º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 863 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PURIFICADOR DE ÁGUA DA CASA DA CULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÕES DE VIATURAS E DE APARELHOS DE MERGULHO, CONF. OF. Nº 7 G B - 1 0 9 / 3 1 0 / 0 8 . REF. SOLICITAÇÃO 855 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE MANUTENÇÃO/REFORMA EM TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA COMERCIAL,CONF. RI 602.527. REF. SOLICITAÇÃO 858 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA INSTALACAO DO PROGRAMA SIPIA - SISTEMA DE INFORMACAO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA NO CONSELHO TUTELAR. REF. SOLICITAÇÃO 650 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS ATENDIDOS PELA CASA DE PASSAGEM CONF. SOL. DE COMPRAS 602471, 602.472 E 602473. REF. SOLICITAÇÃO 854 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ESTABILIZADOR) PARA INSTALACAO DO PROGRAMA SIPIA - SISTEMA DE INFORMACAO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA NO CONSELHO TUTELAR. REF. SOLICITAÇÃO 649 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-RUI BARBOSA,NO EXERCÍCIO,CONF.RI 602.605-PROC. Nº 21584-9/08. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento
602.605 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS-MS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 864 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.512.800,50, (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA	R\$	3.611,50
13.01.12.365.0019.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	927.080,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.371/2008

14.01.10.301.0048.1018 CONSTR. AMPL.E REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R\$ 359.071,41

14.01.10.301.0048.2208 PREST ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R\$ 38.387,87

14.01.10.305.0049.2104 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-FMS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS
R\$ 165.464,34

15.01.08.243.0009.2216 MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES
R\$ 6.995,00

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES
R\$ 12.000,00

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R\$ 190,00

TOTAL...R\$ 1.512.800,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PROPRIA	R\$	3.611,50

13.01.12.361.0019.1017	CONSTR. AMPL.E REF.PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	345,21

13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	485.577,63
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	94.268,80

13.01.12.365.0019.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	9.800,16

13.01.12.365.0019.1100	CONSTR. AMPL.E REF.PRÉDIOS ESCOLARES(INFANTIL)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	4,75

13.01.12.365.0019.2086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	192.190,48
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	3.933,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.371/2008

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB
R\$ 49.928,31

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB
R\$ 91.031,30

14.01.10.301.0048.2208 PREST ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R\$ 38.387,87

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R\$ 190,00

Nº II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64 ...

R\$ 543.530,75

TOTAL...R\$ 1.512.800,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO 241/07, PROCESSO 21097-4/07, CONCORRENCIA 13/07 - CONSTRUCAO EMEB NO LOTEAMENTO TULIPAS REF. SOLICITAÇÃO 862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	602.528 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 541.541,19, (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ó E S) :

13.01.12.361.0019.1017	CONSTR. AMPL. REF. PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	541.541,19
		TOTAL...R\$	541.541,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0019.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	541.541,19
		TOTAL...R\$	541.541,19

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.388, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ARTIGO 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZACAO DOS 72 JOGOS ABERTOS EM PIRACICABA NO PERIODO 10NOV A 22NOV08 REF. SOLICITAÇÃO 955 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	602.808 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZACAO DOS 72 JOGOS ABERTOS EM PIRACICABA NO PERIODO 10NOV A 22NOV08 REF. SOLICITAÇÃO 956 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	602.810 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZACAO DOS 72 JOGOS ABERTOS EM PIRACICABA NO PERIODO 10NOV A 22NOV08 REF. SOLICITAÇÃO 957 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	602.822 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZACAO DOS 72 JOGOS ABERTOS EM PIRACICABA NO PERIODO 10NOV A 22NOV08 REF. SOLICITAÇÃO 958 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	602.840 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ DEZEMBRO/2008. REF. SOLICITAÇÃO 869 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	601.350 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 114.687,35, (CENTO E CATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ó E S) :

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA		

R\$ 114.687,35

TOTAL...R\$ 114.687,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64

R\$ 114.687,35

TOTAL...R\$ 114.687,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LEIS

LEI N.º 7.160, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Nascituro (8 de outubro), promovido pela Diocese de Jundiá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia do Nascituro, promovido pela Diocese de Jundiá, anualmente, em 8 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 066/04 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: LUIZ DODI E OUTRA PROCESSO: nº 13.613-5/04. ASSINATURA: 23/09/08. VALOR MENSAL: R\$ 4.466,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ARQUIMEDES, LOTE 2, GLEBA C - CHÁCARA AEROPORTO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS - 5 - OESTE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 142/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANGIOSCAN CENTR.INT.DIAG.TRAT.DOEN.CIRC.LTDA PROCESSO: nº 14.610-1/08. ASSINATURA: 03/10/08 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 88.416,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 143/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 20.237-5/08. ASSINATURA: 02/10/08 VALOR GLOBAL: R\$ 142.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS DA REGIÃO CENTRO: ANHANGABAÚ, CHÁCARA URBANA, VILA MUNICIPAL, VILA HORTOLÂNDIA, JARDIM PIRAPORA, VILA BANDEIRANTES E CENTRO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 02.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº 513/08.****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Prestação de serviço de assessoria técnica na área de arquitetura/engenharia para fiscalização e acompanhamento da implantação do projeto de captação de águas da barragem principal da DAE S/A até o Jardim Botânico, inclusive ramificações para as lagoas e cascatas, conforme projetos contratados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa **JULIO MARQUES JUNIOR SERRA NEGRA - ME.****Processo nº 024.546-9/08.****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 530/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** Aquisição de lençol de papel descartável, branco.**Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa abaixo:

-CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Processo nº 25.591-0/08

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº 535/08.****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** Aquisição de dietas nutricionalmente completas.**Adjudicamos** o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-SUPPORT PRUDUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; item 01;

-A. L. B. DA FONSECA EPP; item 02.

Processo nº 25.826-0/08**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 537/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** Aquisição de insulina regular humana.**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Processo n.º 025.878-1/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**Convite nº 508/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Fornecimento de mudas para plantio.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-NILTON PINCATO.....R\$ 33.891,00.

Processo nº 24.391-6/08.**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 512/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto:** Aquisição de sapólio em pó, removedor de cera a base de petróleo e cera líquida incolor.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDAR\$ 4.250,00.

-TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....R\$ 10.035,68.

Processo nº 24.503-6/08.**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 526/08

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto:** Aquisição de tintas acrílica e esmalte

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.....R\$ 10.233,50

COMERCIAL ANTONUCCI LTDA.....R\$ 7.272,20

Processo nº 025.377-4/08.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº 534/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** Fornecimento de medicamentos (mandado judicial).Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.**Processo nº 025.829-4/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Processo nº 010.585-9/08**Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o **Convite-Obras nº 09/08**, para prestação de serviços de engenharia consultiva, relativos as atividades de supervisão e gerenciamento de obras, a favor da seguinte empresa:

- CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. EPP.....R\$ 41.600,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretario Municipal de Administração

DESPACHO DECISÓRIO**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/08 – Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de arquitetura, estruturais, elétrico, hidráulico, combate a incêndio, drenagem de águas pluviais, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, ales dos serviços de levantamento planialtimétrico, cadastral e sondagens para construção de prédios escolares, nos segmentos creche, pré-escola e fundamental. Processo Administrativo nº 10.539-6/08.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

CLASSIFICAR as propostas das empresas, de acordo com o Edital, conforme segue:

1) CBR Engenharia S/S Ltda;

- 2) Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura Integra;
- 3) Setec Engenharia Ltda- EPP;
- 4) Sistran Engenharia Ltda;
- 5) High Tech Consultants S/S Ltda;
- 6) MHS Engenharia Consultoria Ltda;
- 7) EPT- Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A;
- 8) Office Service Consultoria Ltda – EPP.

No entanto, considerando que a empresa Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura Integra apresentou “Declaração de EPP/ME/COOP”, conforme exigido no Edital, optando pela utilização do benefício da Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07; Considerando que o valor de sua proposta se encontrava enquadrado no percentual de até 10% acima do menor preço, da empresa em situação jurídica diversa, estando, assim, em condição de empate;

Considerando que a referida empresa, face ao item 8.5 do Edital apresentou nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada, que não se enquadrava na Lei Complementar nº 123/06;

A nova classificação passou a ser a seguinte:

1) Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura Integra;

- 2) CBR Engenharia S/S Ltda;
- 3) Setec Engenharia Ltda- EPP;
- 4) Sistran Engenharia Ltda;
- 5) High Tech Consultants S/S Ltda;
- 6) MHS Engenharia Consultoria Ltda;
- 7) EPT- Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A;
- 8) Office Service Consultoria Ltda – EPP.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura Integra; por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital, inclusive no tocante ao enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, com a utilização do benefício.

Jundiá, 06 de outubro de 2008.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli**Márcia de Oliveira Baptistella****Maria Angélica Anzani Basso****Mônica Bellini****Marlene Leme dos Santos****Laércio Baradel****Marta Cristina da C. Carnevalle****DESPACHO DECISÓRIO****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008 – Execução das obras de remodelação das calçadas nas Ruas Barão do Triunfo, Coronel Leme da Fonseca, trecho da Baronesa do Japi, trecho da Petronilha Antunes, trecho da Zacarias de Góes e trecho da Senador Fonseca, no Centro da cidade. Processo Administrativo nº. 019.775-7/08**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resumo** do despacho do Sr. Prefeito Municipal com relação ao recurso interposto na presente licitação:

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

“Assim, com base nas manifestações dos órgãos técnicos competentes, bem como análise jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO** pela **inabilitação da empresa OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., e manter a habilitação da empresa SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com o posterior agendamento para a abertura da proposta.**”

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Diante do exposto, fica agendada para o dia 08 de outubro de 2008, às 9h30, a abertura do envelope contendo a PROPOSTA da empresa habilitada.

Jundiaí, 02 de outubro de 2008

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Márcia de Oliveira Baptistella
Maria Angélica A. Basso
Mônica Bellini
Marlene L. dos Santos
Laércio Baradel
Marta Cristina da C. Carnevalle

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 031, de 06 de outubro de 2.008 **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/08 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Sarapiranga, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 23 de outubro de 2.008, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida e realizada somente até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 24 de outubro de 2.008, às 16:00 horas **ENCERRAMENTO:** 29 de outubro de 2.008, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Presidente da CMHJL

DESPACHO DECISÓRIO
Em 03 de outubro de 2008

CONCORRÊNCIA Nº 04/08 – pavimentação e drenagem da via de ligação entre as marginais direita e esquerda do Rio Jundiaí e execução e Ponte sobre o Rio Jundiaí, entre a empresa Vulcabrás e divisa com o município de Várzea Paulista
Processo nº 11.140-2/2008

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que não houve interposição de recurso no prazo concedido;

RESOLVE manter a:

INABILITAÇÃO da empresa Tecla Terraplanagem e Construção Ltda, pelas razões expostas na Ata de Abertura;
HABILITAÇÃO das empresas :

- 1) DP Barros – Arquitetura e Construção Ltda;
- 2) Este Reestrutura Engenharia Ltda;
- 3) FBS Construção Civil e Pavimentadora Ltda;
- 4) JZ Engenharia e Comércio Ltda;
- 5) Tofer – Engenharia, Comércio e Indústria Ltda;
- 6) Soemg Terraplanagem Pav. e Constr. Ltda.

Fica, ainda, agendado para o **dia 09 de outubro de 2008**, às **10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Sandra Ap.D.Silveira Mazolli

Laércio Baradel
Maria Angélica A. Basso
Mônica Bellini
Marlene L. dos Santos
Márcia de O.Baptistella
Marta Cristina da C.Carnevalle

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2008 14 126 – Fornecimento de medicamentos sob o sistema da Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Integração Social.

Processo nº 17.391-5/2008

Face o que consta nos autos, e após análise da documentação apresentada, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA.** pelo menor preço apresentado e, por atender às exigências do Edital inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Jundiaí, 07 de Outubro de 2008.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 159, de 06 de outubro de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Prestação de serviços relativos à execução de exames de eletroencefalografia (ENMG) para usuários do sistema único de saúde do Município de Jundiaí e Micro Região, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 21 de outubro de 2008, às 09:30 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 21, de 06 de outubro de 2008. **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/08.** **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis (móveis e equipamentos de escritório, motocicletas Suzuki, veículos Volkswagen e veículo GM). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais – Modalidade: Leilão) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **REALIZAÇÃO:** 24 de outubro de 2008, às 14:00 horas, na Avenida 14 de Dezembro, 1800 – Vila Rami.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,, datado de 19/09/08

Assunto: Aquisição de artigos e utensílios de escritório/escola destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Proc. Adm. nº26.828-7/07 – Convite nº575/07.

Empresa: A DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Assim, com base nas manifestações dos órgãos técnicos competentes, inclusive da SMNJ, às fls. 104vº/105, as quais acolho na íntegra, DECIDO pela aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a rescisão contratual através de estorno das referidas Notas de Empenho.

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS.

Informamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

Código(s) material(is)	Processo	marca
1.977 e 1.980	2004-23.073-0	BONZO.

Conforme controle acima, anexado ao processo nº 2004-23.073-0.

Jundiaí, 06 de Outubro de 2008.
VANILDO JOSÉ MINISTRO
Presidente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 026.315-3/2008

I - Objeto: Aquisição de peças genuínas para manutenção e configuração de equipamento intensificador de imagem da marca SIEMENS, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Siemens Ltda

III - Fundamento Legal: Artigos 25, inciso I, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 12.066,41 (doze mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

V - Justificativa: Justifica-se presente aquisição para manutenção, configuração e troca de peças para o devido funcionamento do intensificador de imagem da marca SIEMENS, utilizado para realização de exames de pacientes que são atendidos na rede básica de saúde, com a finalidade de identificar e prevenir doenças.

A escolha da empresa Siemens Ltda. se justifica por ser esta detentora de exclusividade na venda, comercialização, montagem, instalação e prestação de assistência técnica, bem como para o fornecimento de peças para reposição dos aparelhos e equipamentos da marca SIEMENS em todo o território nacional. Quanto ao valor a ser pago, está compatível com a aquisição.

(MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI)
Secretária Municipal de Saúde

G.P. em 06 de outubro de 2008.

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 026.659-4/2008

I - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) frascos de 500mg do medicamento Mabthera, contendo a substância ativa Rituximab – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total : R\$ 16.353,96 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

IV - Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

V - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento mabthera, contendo a substância ativa Rituximab, se justifica face a imposição de ordem judicial, consubstanciada em mandado que confere prazo determinado para que esta Municipalidade forneça a medicação na forma prescrita.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento.

A empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, possui exclusividade na fabricação e distribuição do medicamento mabthera em todo território nacional, sendo este o único produto contendo a substância ativa rituximab em comercialização no país, no preço ofertado há incidência do desconto exigido pela Resolução CMED nº 4, de 12/03/2007.

(MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI)

Secretária Municipal de Saúde

G.P. em 06 de outubro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Secretária da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1170, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 exonerando, a pedido, a servidora JOANA D'ARC MATOS PRADO DE PAULA, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1171, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 resolve reconhecer a substituição da servidora RUTE APARECIDA LOPES CEMENCIATO, para exercer a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular LEILA MIGUEL, em gozo de férias regulamentares no período de 15 de setembro de 2008 a 04 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1172, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 designando o servidor ADILSON JOSÉ MARIA, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-4" durante o impedimento do titular UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO, em gozo de férias regulamentares no período de 22 de setembro de 2008 a 11 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 designando o servidor JOSÉ WAGNER PICCOLO, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, no Departamento de Obras Particulares, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-1" durante o impedimento do titular ANTONIO CARLOS ROSA, em gozo de férias-prêmio no período de 24 de setembro de 2008 a 23 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando o Sr. LEONARDO GAGLIARDI, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 exonerando, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO ROSENBERGER, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1176, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 exonerando, a pedido, a servidora DALILA FRANÇA DA SILVA, do cargo de Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao

quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 1177, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008 exonerando, a pedido, a servidora VALDIRENE BARBOZA LOPES, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2008.

EDITAL Nº 322, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo nº 22.054-2/2008.....

CONSIDERANDO o "déficit" existente quanto a servidores da classe de Médico (Neurologista), com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à SMS;

CONSIDERANDO, que se encontra em andamento o concurso público para o cargo acima mencionado, conforme processo nº 23.840-3/2005;

RESOLVE, autorizar, a contratação, conforme Lei nº 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06(seis) meses, na função Médico (Neurologista), o candidato abaixo relacionado, devidamente inscrito no processo seletivo, conforme Editais nº 287 de 10/09/2008.

NOME	R.G.	INÍCIO
MARCOS ROGÉRIO GREGORINI	22.584.234-8	09/10/2008

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito.

EDITAL Nº 323 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, unidos de Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
266º Lugar	WILMA REGINA DE SOUZA
267º Lugar	SARA PEREIRA
268º Lugar	ANGELA MARIA DE VICTOR PICCIANO
269º Lugar	PAULO ROGERIO MAION BITTENCOURT

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS passa a ser enquadrado como AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA

I. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 0986-1/08 – Recuperação Ambiental e Canalização do Córrego da Walquíria.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência nº 04/08, à empresa:

- M. TABEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 2.434.855,92.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 120/2008, de 06/10/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 251/07; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 053/2007, de 07/08/2007; 3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 053/2007, publicado na I.O.M.J., edição de nº 3.109, de 25/09/2007, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 3.113, de 05/10/2007;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **FERNANDA FERREIRA LEONE**, R.G. nº 22.708.937-6-SSP/SP, para exercer o cargo de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito (06/10/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito (06/10/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 0005/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
Contrato nº 073/2008, assinado em 24/9/2008, Processo DAE nº 2760/2008
Objeto: Aquisição de tubos em ferro fundido
Prazo: Até 60 dias
Valor: R\$ 15.300,00
Classificação dos recursos: conta contábil: 1.1.5.20 - Almoxxarifados e conta gerencial: 9.9.1.0000.0.0.0.0 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 06 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
CARTA CONVITE Nº 052/08
Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0052/2008, para Aquisição de sondas multiparâmetros e sensores, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 3/10/2008: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 78.850,77".

Jundiaí, 06 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIJUN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 173/2008

Adjudicamos o Edital Carta Convite 025/2008 à empresa KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA por apresentar o menor preço.

Em, 06/10/2008

José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo e Financeiro - CIJUN

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 021/2008 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa AEQUUS CONSULTORIA S/S LTDA. Processo nº 0168/2008. Assinatura 01/10/2008. Valor Global R\$ 78.480,00. Objeto: Fornecimento de licença, por doze meses, de Software de geração de relatórios gerenciais das áreas tributária e financeira, baseado nos dados do SIIM. Validade 12 meses Modalidade: CV 020/2008.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÃO

Cognum Informática Ltda, CNPJ nº 01.395.871/0001-14, Inscrição Estadual nº 407.228.394.113 e CFM nº 63959-1, vem expor ao público o extravio da 1ª e da 2ª vias da Notas Fiscais de Serviço nºs 2064, 2077, 2058, 2062, 2075, 2076, 2065, 2060, 2063, 2069 e 2090.

Declaração de extravio de documentos
GRANCORT FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 04.556.752/0001-94 E IE 407.405.686-115, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes talões de NF modelo "1" de 001 à 150 em branco AIDF nº 467 de março de 2003.

EXTRAVIO

O Produtor Rural CLOVIS FRANCO FALCETTA, CNPJ: 10373473/0001-98 – I.E.: 0407.12828/000, situada a Estr. Municipal p/Castanho, 905 em Jundiaí-SP, comunica que foi extraviado o talão de Nota Fiscal de Produtor de nº 000001 a 000.050 não utilizado.

EXTRAVIO

CLEZIO LEONCIO LIMA – ME, CNPJ nº 07.232.926/0001-51, CFM nº 83.298-7, sito a Rua Dois nº 71, Água Doce, Jundiaí-SP, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO EM LOCAR INCERTO, DO TALÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO Nº 000001 A 000050, sendo que do nº 000001 ao 000031 foram utilizadas e do nº 000032 ao 000050 em branco.

Extravio

A empresa Davi José Sabino ME. inscrita no CNPJ nº. 00.224.053/0001-96 e de CFM nº. 80512-2, comunica a perda/extravio de suas notas fiscais de numeração 000.001 a 000.100 em Novembro de 2003.

Extravio

DIOLI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ Nº. 04.640.615/0001-33 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 407.391.189.110, vem expor a publico o extravios de suas Notas Fiscais Modelo 1 de nº. 001 até 360 emitidas e de nº. 361 até 450 todas em branco, e seus livros de ENTRADA, SAÍDA, ICMS e ESTOQUE desde 2001 até 2006.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008
Exonera, a pedido, a servidora ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI, do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



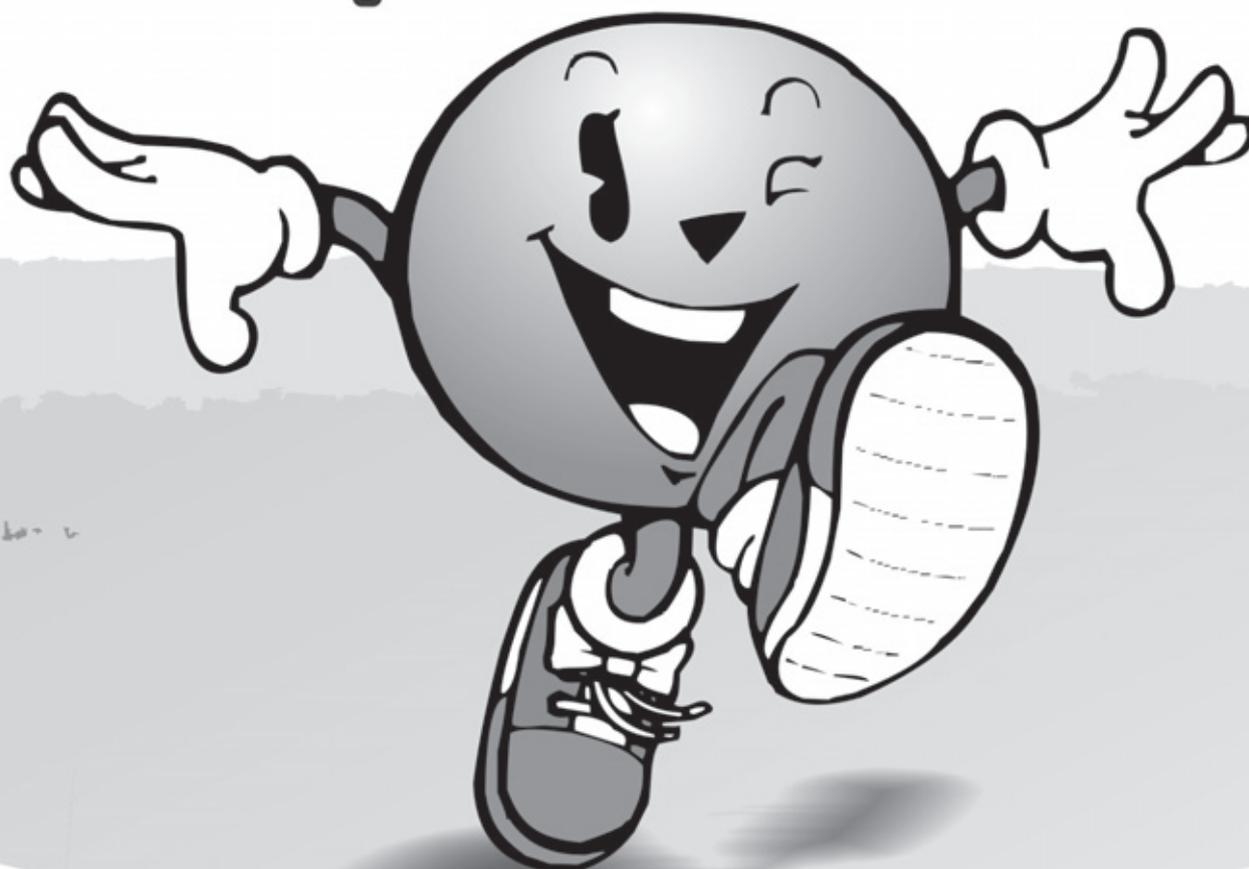
TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.

